

## VIII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FMP (2018)

### **DO CÓDIGO DE NUREMBERG AO CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA BRASILEIRO:**

o princípio do consentimento informado e a conduta ética médica pelos estudantes da Universidade Federal do Rio Grande – FURG

Autor: Gilberto Leonello; Stéfani Wontroba Bandeira

Orientador: Jaime John

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Linha 02: Tutelas à efetivação dos direitos transindividuais

Posteriormente à Segunda Guerra Mundial, o julgamento do Tribunal de Nuremberg, que teve como alvo as atrocidades médicas ocorridas principalmente no regime nazista, deu origem, em 1947, ao Código de Nuremberg, o qual instituiu o princípio do consentimento informado. Esse dispositivo transformou a medicina, tornando-a mais humana, participativa e cooperativa, diferente do modo autoritário que se operava. Dessa forma, o princípio do consentimento informado serve como norteador de toda medicina, bem como o Código de Ética Médica Brasileiro, responsável por instituir o equilíbrio entre médico e paciente. A presente pesquisa tem como objetivo a investigação, reflexão e problematização do que é relativo ao ensino da Universidade Federal do Rio Grande - FURG sobre o Código de Ética Médica Brasileiro e o Código de Nuremberg, buscando assim compreender a importância dessas normativas norteadoras e seu ensino no curso de Medicina da FURG. A metodologia da pesquisa se baseou em uma abordagem qualitativa, com o seguinte questionamento central: “Qual a devida importância dada pela Universidade Federal do Rio Grande - FURG quanto ao ensino de seus alunos de Medicina no tocante ao princípio do consentimento informado?”, obtendo um resultado sobre a abordagem da bioética nesse meio. Então, para o desenvolvimento dessa questão central, foram realizadas entrevistas com quatro discentes do curso, em que por interesse e vontade próprios, decidiram contribuir com a pesquisa, consentindo com a mesma. Observou-se, por meio das entrevistas realizadas, que a FURG aborda timidamente o princípio do consentimento informado, através de casos práticos, sendo necessário pesquisar certas questões por intenção própria. Entrevistada reconhece a importância do princípio do consentimento informado, assim como da comunicação médico-paciente, defendendo que tal princípio deve estar presente durante todo tratamento, com ressalva para os casos em que isso não se faz possível em virtude de urgência. Relativo ao conhecimento histórico que envolve o Código de Nuremberg, quase nada foi ensinado às entrevistadas, gerando certa estranheza devido às atrocidades médicas cometidas durante o período nazista. Logo, é imprescindível um aperfeiçoamento relativo ao ensinamento histórico do Código de Nuremberg e do próprio dispositivo, já que passou a ser defensor de certos direitos fundamentais, como a liberdade e autonomia. Assim, a pesquisa e liberdade profissional do médico não devem ser extintas, mas conduzidas para uma atuação humanizada e respeitosa.

Palavras-chave: Código de Ética Médica Brasileiro. Tribunal de Nuremberg.  
Código de Nuremberg. Princípio do Consentimento Informado.